



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE  
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20

**DECRETO Nº 059/2017  
09 de Março de 2017.**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Cedrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, ex-prefeito, de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no dia 10(dez) de março do ano em curso, em decorrência de 02(DOIS) ano de falecimento do Ilustre Ex-prefeito – **CLAUDIONOR VIERA DE MELO**.

**§ 1º- Ressalvando-se a manutenção dos serviços essenciais.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João/SE, em 09 de Março de 2017.

**NEUDO ALVES**  
Prefeito Municipal de Cedro de São João